



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.009396/2016  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0139/2017  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0875  
DATA 22/02/2017  
RD Nº 0137/2017

### ASSUNTO

Solicitação de autorização de início de produção e de queima para o módulo de Lula Sul, Campo de Lula, bacia de Santos (Contrato de Concessão nº 48.610.003886/2000)

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 139, de 17 de fevereiro de 2017, e com fundamento na Nota Técnica nº 027/SDP/2017 resolve:

- I) autorizar o início de produção da UEP FPSO P-66, módulo Lula Sul, campo de Lula;
- II) determinar o envio de relatório, com frequência mensal, das etapas do comissionamento e respectivos volumes queimados;
- III) autorizar a queima extraordinária de gás natural de até 130.000 Mm<sup>3</sup> nos primeiros 180 dias de operação da unidade P-66;
- IV) determinar que o início da injeção de água no módulo de Lula Sul (P-66) ocorra em até 330 dias após o primeiro óleo da Unidade; e
- V) determinar que, para o início das atividades, o operador deverá possuir: a) Documentações de Segurança Operacional, devidamente aprovadas pela ANP, em aderência as Resolução ANP nº 43/2007 e a Resolução ANP nº 02/2010; e b) Licenças ambientais, de acordo com a Resolução ANP nº 03/2007.

**ALEXANDRE QUADRADO NETO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**